



PROCESSOS N^{os} 294/04 e 546/05

PROTÓCOLOS N^{os} 5.761.608-3/04 e
8.469.225-5/05

PARECER N.º 592/05

APROVADO EM 05/10/05

CÂMARA DE ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ANCHIETA – ENSINO MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: CRUZEIRO DO OESTE

ASSUNTO: Pedido de autorização de funcionamento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, modalidade Normal, Nível Médio destinado a egressos do ensino fundamental e do ensino médio ou equivalentes.

RELATORES: OSCAR ALVES E CARMEN LUCIA GABARDO

I – RELATÓRIO

1. Histórico

1.1 A Secretaria de Estado da Educação pelos ofícios n^{os} 1519/2005 e 1520/2005-GS/SEED, encaminha a este Conselho expedientes do Colégio Estadual Anchieta – Ensino Médio e Normal, nos quais a direção solicita autorização de funcionamento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, modalidade Normal, nível Médio, destinado a egressos do ensino fundamental e do ensino médio ou equivalentes.

1.2 A matriz curricular do curso na modalidade Normal, nível Médio de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental foi aprovada pelo Parecer n.º 1095/03-CEE, de 18/12/03 e ampliada aos egressos do ensino médio ou equivalente pelo Parecer n.º 048/04-CEE, de 13/02/04, para os estabelecimentos de ensino mantidos pelo Governo do Estado.

1.3 Justificativa

A Secretaria de Estado da Educação (SEED), visando atender a uma demanda reprimida, em função da política de cessação da oferta dos cursos normal de nível médio, do governo anterior encaminhou a este Conselho Estadual de Educação a proposta de criação do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, modalidade Normal, nível Médio, destinado a egressos do ensino fundamental ou equivalente originando o Parecer n.º 1095/03-CEE, aprovado em 18/12/2003.



PROCESSOS N^{os} 294/04 e 546/05

Com o início do ano letivo constatou-se a existência de muitos educandos matriculados no curso de currículo integral que já haviam concluído o ensino médio o que originou uma proposta de uma nova matriz curricular destinada a egressos do ensino médio ou equivalente que culminou com o Parecer CEE n^o 48/04, aprovado em 13 de fevereiro de 2004.

1.4 Proposta Pedagógica e Organização Curricular para egressos do Ensino Fundamental e Médio ou equivalentes

O curso apresentado destaca em sua proposta pedagógica princípios que darão sustentação à função socializadora da escola, bem como à formação daqueles que irão nela atuar, destacado em três categorias: o trabalho, a ciência e a cultura.

A Resolução n^o 02/99-CEB/CNE, de 19 de abril de 1999, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal, no artigo 2^o determina para os diversos sistemas de ensino que este curso deverá formar professores capazes de:

I – integrar-se ao esforço coletivo de elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta pedagógica da escola, tendo como perspectiva um projeto global de construção de um patamar de qualidade para a educação básica no país;

II – investigar problemas que se colocam no cotidiano escolar e construir soluções criativas mediante reflexão socialmente contextualizada e teoricamente fundamentada sobre a prática;

III – desenvolver práticas educativas que contemplem o modo singular de inserção dos alunos futuros professores e dos estudantes da escola campo de estudo no mundo social, considerando abordagens condizentes com as suas identidades e o exercício da cidadania plena, ou seja, as especificidades do processo de pensamento, da realidade sócio-econômica, da diversidade cultural, étnica, de religião e de gênero, nas situações de aprendizagem;

IV – avaliar a adequação das escolhas feitas no exercício da docência, à luz do processo constitutivo da identidade cidadã de todos os integrantes da comunidade escolar, das diretrizes curriculares nacionais da educação básica e das regras da convivência democrática;

V – utilizar linguagens tecnológicas em educação, disponibilizando, na sociedade de comunicação e informação, o acesso democrático a diversos valores e conhecimentos.”

A proposta pedagógica que a instituição escolar apresenta está calcada numa linha pedagógica que estabelece “o trabalho” como um dos eixos do processo educativo, assim sendo e tendo como linha mestre *“as trajetórias de formação do científico, de profissões e o cultural”*, pode-se apontar possibilidades que os unifiquem, portanto o currículo *“não deve ser dicotômico, pois ‘ o fazer e saber sobre o fazer’ deverão ser elementos integrados ao processo de formação dos alunos. Os saberes disciplinares não poderão ser independentes dos saberes profissionais”* .



PROCESSOS N^{os} 294/04 e 546/05

Dessa forma a instituição escolar propõe a *“composição curricular articulada aos saberes disciplinares e específicos do ‘saber fazer’ da profissão de professor”*. Neste contexto o trabalho é compreendido como sendo *“a forma pela qual se dá a produção do conhecimento no interior da escola”*.

Na proposta apresentada, a *práxis* como princípio curricular torna-se a chave para a compreensão *“do saber e do fazer educativo”*, assim compreendida se refletirá em todos os momentos da formação *“como teoria e prática ao mesmo tempo, sempre”*, assim sendo as atividades desenvolvidas na operacionalização do currículo deverão proporcionar o entendimento de prática docente como *práxis*.

As práticas pedagógicas contextualizadas constituem-se no eixo articulador entre os saberes e a problematização contemporânea das questões educacionais, à luz dos pressupostos teóricos que direcionam o curso e reflete-se um currículo estruturado de forma a atender alunos egressos do ensino fundamental e ensino médio ou equivalentes.

A carga horária da prática de formação de oitocentas horas (800 h), integra o curso como um todo e se configura como componente indispensável para a integralização do currículo tanto para egressos do ensino fundamental como para egressos do ensino médio ou equivalentes, onde a instituição escolar afirma que:

“... o estágio deverá possibilitar ao aluno a elaboração de materiais didáticos, a seleção adequada dos mesmos e o desenvolvimento de técnicas de ensino adequadas para as crianças. Obrigatoriamente, os alunos deverão fazer primeiro o estágio com crianças de 0 a 6 anos, e na segunda fase com crianças de 7 a 10 anos. Completando assim, todo o ciclo dessa fase da educação”.

1.4.1 Para egressos do ensino fundamental ou equivalente: o curso totaliza quatro mil e oitocentas horas/aula (4800 h/a), distribuídas em quatro (4) séries anuais com terminalidade na última série, com implantação gradativa.



PROCESSOS N^{os} 294/04 e 546/05

MATRIZ CURRICULAR

CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE NORMAL, NÍVEL MÉDIO, DESTINADO A EGRESSOS DO ENSINO FUNDAMENTAL OU EQUIVALENTE.							
DISCIPLINAS		1 ^a	2 ^a	3 ^a	4 ^a	CARGA HORÁRIA HORAS/AULA	
BASE NA CIONAL COMUM	1	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	4	3	2	3	480
	2	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA	-	-	2	2	160
	3	ARTE	2	2	-	-	160
	4	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320
	5	MATEMÁTICA	4	2	4	2	480
	6	FÍSICA	-	-	3	2	200
	7	QUÍMICA	-	-	2	2	160
	8	BIOLOGIA	3	2	-	-	200
	9	HISTÓRIA	2	2	-	-	160
	10	GEOGRAFIA	2	2	-	-	160
SUB-TOTAL		19	15	15	13	2480	
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	11	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO	2	-	-	-	80
	12	FUNDAMENTOS FILÓSOFICOS DA EDUCAÇÃO	-	-	2	-	80
	13	FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	-	2	-	-	80
	14	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	2	-	-	-	80
	15	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E POLÍTICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	2	-	-	80
	16	CONCEPÇÕES NORTEADORAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	2	-	-	80
SUB-TOTAL		4	6	2	-	480	
GESTÃO ESCOLAR	17	TRABALHO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	2	2	-	160
	18	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO	2	2	-	-	160
	SUB-TOTAL		2	4	2	-	320
METODOLOGIAS	19	LITERATURA INFANTIL	-	-	2	-	80
	20	METODOLOGIA DE ENSINO DE PORTUGUÊS / ALFABETIZAÇÃO	-	-	2	2	160
	21	METODOLOGIA DE ENSINO DE MATEMÁTICA	-	-	2	-	80
	22	METODOLOGIA DE ENSINO DE HISTÓRIA	-	-	-	2	80
	23	METODOLOGIA DE ENSINO DE GEOGRAFIA	-	-	-	2	80
	24	METODOLOGIA DE ENSINO DE CIÊNCIAS	-	-	-	2	80
	25	METODOLOGIA DE ENSINO DE ARTE	-	-	-	2	80
26	METODOLOGIA DE ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	-	2	80	
SUB-TOTAL		-	-	06	12	720	
T O T A L		25	25	25	25	4000	
PRÁTICA DE FORMAÇÃO	27	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	5	5	5	5	800
T O T A L		30	30	30	30	4800	



PROCESSOS N^{os} 294/04 e 546/05

1.4.2 Para egressos do ensino médio ou equivalente: o curso totaliza duas mil e quatrocentas horas (2400 h), distribuídas em dois (2) anos, organizado em quatro (4) semestres, com terminalidade no último semestre, com implantação gradativa.

MATRIZ CURRICULAR

CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE NORMAL, NÍVEL MÉDIO, DESTINADO A EGRESSOS DO ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE.							
	DISCIPLINAS		1 ^a	2 ^a	3 ^a	4 ^a	CARGA HORÁRIA HORAS/AULA
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	1	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO	3	3	-	-	120
	2	FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO	-	-	2	3	100
	3	FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	3	-	-	-	60
	4	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	3	-	-	-	60
	5	PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO	-	3	-	-	60
	6	INTRODUÇÃO À METODOLOGIA CIENTÍFICA	3	-	-	-	60
	7	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E POLÍTICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3	3	-	-	120
	8	CONCEPÇÕES NORTEADORAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	2	-	-	40
GESTÃO ESCOLAR	9	POLÍTICA EDUCACIONAL	-	2	-	-	40
	10	TRABALHO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	3	2	-	100
	11	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO	2	2	-	-	80
METODOLOGIAS	12	LITERATURA INFANTIL	3	2	-	-	100
	13	METODOLOGIA DO ENSINO DE PORTUGUÊS/ALFABETIZAÇÃO	-	-	3	2	100
	14	METODOLOGIA DE ENSINO DE MATEMÁTICA	-	-	3	2	100
	15	METODOLOGIA DE ENSINO DE HISTÓRIA	-	-	2	2	80
	16	METODOLOGIA DE ENSINO DE GEOGRAFIA	-	-	2	2	80
	17	METODOLOGIA DE ENSINO DE CIÊNCIAS	-	-	2	3	100
	18	METODOLOGIA DE ENSINO DE ARTE	-	-	2	3	100
19	METODOLOGIA DE ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	2	3	100	
SUB-TOTAL			20	20	20	20	1600
PRÁTICA DE FORMAÇÃO	27	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	10	10	10	10	800
T O T A L			30	30	30	30	2400

OBS: ESTA MATRIZ CURRICULAR É PARTE INTEGRANTE DO CURRÍCULO PLENO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE NORMAL, NÍVEL MÉDIO COM APROVEITAMENTO DE ESTUDOS DA BASE NACIONAL COMUM PARA EGRESSOS DO ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE.



PROCESSOS N^{os} 294/04 e 546/05

1.4.3 Recursos Humanos

A relação dos docentes indicados para atuação nos referidos cursos, conforme documentação anexa é a seguinte:

Relação de Docentes

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA INDICADA
Edna Denziger	- Licenciado em: Letras - Habilitado em: Português-Inglês e Respectivas Literaturas	- Língua Portuguesa e Literatura
Edina Francisca de Souza	- Licenciado em: Letras - Habilitado em: Português-Inglês e Respectivas Literaturas - Especialista em Educação	- Língua Estrangeira Moderna
Maria Izabel Carneiro	- Licenciado em: Desenho	- Arte
José Rubens Gonzaga	- Licenciado em: Educação Física	- Educação Física
Rosaria da Silva Paisana	- Licenciado em: Ciências - Habilitado em: Matemática - Especialista em Instrumentação para o Ensino de Ciências	- Matemática
Eliane Maria Lopes	- Licenciado em: Ciências - Habilitado em: Matemática/ Biologia - Especialista em Biologia	- Física
Magali Ferreira Tavares	- Licenciado em: Química	- Química
Sandra Maria Bottacin Mendes	- Licenciado em: Ciências - Habilitado em: Biologia - Especialista em Biologia	- Biologia
Nanci Edilani Correa	- Licenciado em: Estudos Sociais - Habilitado em: Geografia e OSPB/ História - Especialista em Educação	- História
Cirlene de Fátima Iris	- Licenciado em: Estudos Sociais - Habilitado em: Geografia/ História/ OSPB - Especialista em Metodologia do Ensino de Geografia	- Geografia
Lourdes Hadas	- Licenciado em: Pedagogia - Habilitado em: Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º grau/ Supervisão Escolar - Especialista em Orientação Educacional	- Fundamentos Históricos da Educação - Metodologia do Ensino de História - Metodologia do Ensino de Geografia
Maria de Lourdes Gomes Freitas	- Habilitado em: Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º grau/ Administração e Supervisão Escolar - Especialista em Didática e Metodologia do Ensino	- Fundamentos Filosóficos da Educação



PROCESSOS N^{os} 294/04 e 546/05

Rosana Favorin Martins	- Licenciado em: Pedagogia - Habilitado em: Administração Escolar/ Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º grau - Especialista em Metodologia do Ensino Superior	- Fundamentos Sociológicos da Educação
Maria Cristina Bandeira Gobo	- Licenciado em: Pedagogia - Habilitado em: Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º grau/ Administração Escolar - Especialista em Supervisão Escolar	- Fundamentos Psicológicos da Educação
Vania Mara Ferreira	- Licenciado em: Pedagogia - Habilitado em: Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º grau - Especialista em Orientação Educacional	- Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil
Vitória Yamaguchi	- Licenciado em: Pedagogia - Habilitado em: Ensino das Disciplinas e atividades práticas dos Cursos Normais e Administração Escolar - Especialista em Educação Especial	- Concepções Norteadoras da Educação Especial - Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil - Metodologia do Ensino de Educação Física
Vania de Souza Gobo	- Licenciado em: Pedagogia - Habilitado em: Orientação Educacional/ Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º grau - Especialista em Supervisão Escolar	- Trabalho Pedagógico na Educação Infantil
Adalgisa Martins Rigon	- Licenciado em: Pedagogia - Habilitado em: Fundamentos da Educação/ Didática/ Metodologia do Ensino de 2º grau - Especialista em Didática	- Organização do Trabalho Pedagógico - Trabalho Pedagógico na Educação Infantil - Metodologia do Ensino de Educação Física
Cleide Regina Corteze	- Licenciado em: Pedagogia - Habilitado em: Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º grau/ Administração Escolar - Especialista em Supervisão Escolar	- Literatura Infantil - Metodologia do ensino de Português/Alfabetização
Angela Sato Okuma	- Licenciado em: Pedagogia - Habilitado em: Administração Escolar/ Psicologia da Educação - Especialista em Psicopedagogia	- Metodologia do Ensino de Português/ Alfabetização
Durvalina Neves de Jesus	- Licenciado em: Pedagogia - Habilitado em: Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º grau	- Metodologia do Ensino da Matemática
Edna Bandeira Sacoman	- Licenciado em: Pedagogia - Habilitado em: Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º grau/ Administração Escolar - Especialista em Orientação Educacional	- Metodologia do Ensino de História



PROCESSOS N^{os} 294/04 e 546/05

Maria do Carmo de Freitas	- Licenciado em: Pedagogia - Habilitado em: Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º grau/ Administração Escolar - Especialista em Metodologia e Didática do Ensino	- Metodologia do Ensino de Geografia - Fundamentos Históricos da Educação - Fundamentos Psicológicos da Educação
Vanessa Fort da Silva	- Licenciado em: Pedagogia - Habilitado em: Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º grau	- Metodologia do Ensino de Ciências
Jaqueline Pacheco Rodrigues	- Licenciado em: Pedagogia - Habilitado em: Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º grau/ Administração Escolar - Especialista em Orientação Educacional	- Metodologia do Ensino da Arte
Idinéia Aparecida da Silva	- Licenciado em: Pedagogia - Habilitado em: Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º grau/ Administração Escolar - Especialista em Metodologia do Ensino Superior	- Metodologia do Ensino de Educação Física
Regina Favorin Martins	- Licenciado em: Pedagogia - Habilitado em: Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º grau/ Administração Escolar - Especialista em Didática	- Estágio Supervisionado
Alice Ayako Iqueuti	- Licenciado em: Pedagogia - Habilitado em: Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º grau	- Fundamentos Filosóficos da Educação - Política Educacional
Maria Aparecida Bogdanovicz	- Licenciado em: Pedagogia - Habilitado em: Administração Escolar/ Orientação Educacional - Especialista em Educação Especial	- Psicologia do Desenvolvimento - Estágio Supervisionado
Vânia de Souza Gobo	- Licenciado em: Pedagogia - Habilitado em: Orientação Educacional/ Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º grau	- Fundamentos Sociológicos da Educação - Literatura Infantil
Silvana Aparecida Pereira	- Licenciado em: Pedagogia - Habilitado em: Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º grau	- Introdução à Metodologia Científica
Adalgisa Martins Rigon	- Licenciado em: Pedagogia - Habilitado em: Orientação Educacional/ Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º grau	- Trabalho Pedagógico na Educação Infantil - Organização do Trabalho Pedagógico - Metodologia do Ensino de Educação Física
Lourdes Hadas	- Licenciado em: Pedagogia - Habilitado em: Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º grau/ Administração Escolar/ Supervisão Escolar	- Metodologia do Ensino de História - Metodologia do Ensino de Geografia
Maria Sueli Aparecida de Paula	- Licenciado em: Pedagogia - Habilitado em: Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º grau/ Administração Escolar	- Metodologia do Ensino de Ciências - Metodologia do Ensino de Arte



PROCESSOS N^{os} 294/04 e 546/05

II - VOTO DOS RELATORES

Pelo exposto e tendo em vista os Pareceres CEE n^{os} 1095/03 e 048/04, somos pela concessão da autorização de funcionamento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, modalidade Normal, nível Médio, destinado a egressos do ensino fundamental ou equivalente, com duração de quatro (4) anos e carga horária total de quatro mil e oitocentas horas/aula (4800 h/a) e para egressos do ensino médio ou equivalente, com duração de quatro (4) semestres e carga horária total de duas mil e quatrocentas horas/aula (2400 h/a), no Colégio Estadual Anchieta – Ensino Médio e Normal, município de Cruzeiro do Oeste, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de forma gradativa, retroativa ao início do ano letivo de 2004.

O pedido de reconhecimento deve ser protocolado até cento e vinte (120) dias antes de esgotada a vigência da autorização de funcionamento, conforme Deliberação n^o 04/99-CEE, Art. 38, § 3^o, deste Conselho Estadual de Educação.

No processo de pedido de reconhecimento do curso:

1. a Instituição Escolar deverá:
 - 1.1 apresentar relatório sucinto e claro de como estão sendo executados:
 - a) o plano de avaliação institucional de acordo com a Deliberação n^o 10/99-CEE;
 - b) os procedimentos pedagógicos que garantam a articulação entre as diferentes disciplinas, conforme prevê o Artigo 4^o, da Deliberação n^o 10/99-CEE;
 - 1.2 comprovar a habilitação específica dos professores atuantes através de Diploma e Histórico Escolar, explicitando as respectivas disciplinas em que cada um atua observando-se a Deliberação n^o 10/99 deste Conselho Estadual de Educação.
2. a Secretaria de Estado da Educação deverá acrescentar relatório minucioso de como está sendo executado o plano de capacitação docente.

Encaminhe-se os processos à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato autorizatório, acompanhamento da execução da proposta pedagógica.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS N^{os} 294/04 e 546/05

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Médio aprova, por unanimidade, o Voto dos Relatores.

Curitiba, 15 de setembro de 2005.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de outubro de 2005.